



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 26 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 030/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente, para informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 003/2024, dos Vereadores José Mário Silva dos Anjos (Bahia do Corte), e Leandro Henrique Morales (Leandro Mancha), o que se segue:

Agradecendo aos nobres Vereadores, encaminhamos o ofício 005/2024 do Departamento de Promoção Social e Bem Estar do Menor, dispondo sobre os questionamentos apresentados.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Ofício nº 05/2024

Américo Brasiliense, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dirceu Brás Pano.

Em resposta ao requerimento nº 003/2024, informo que:

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a presença de **Vossa Excelência** para responder o requerido referente ao requerimento núm. 003/2024, de autoria dos Nobres vereadores da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, José Mario da Silva dos Anjos (Bahia do Corte) e Leandro Henrique Morales (Leandro Mancha), solicitando informações do Departamento de Promoção Social, sobre a atuação do mesmo no que tange os atendimentos as pessoas em situação de rua.

O trabalho do Departamento de Promoção Social voltado para as pessoas em situação de rua segue as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de rua que visa viabilizar o acesso aos direitos sociais e reinserção comunitária desse público, dentre outros objetivos. Os atendimentos são realizados através de abordagem social pela cidade e de forma presencial no Departamento. A abordagem social tem por objetivo identificar e acolher essas pessoas no local onde estão, realizar a escuta de suas necessidades, respeitando suas singularidades e vontades e orientá-los quanto aos serviços oferecidos. O acompanhamento é pautado em atendimento de orientação, aconselhamento, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, onde podem estar rompidos ou fragilizados, entre outros.

A população em situação de rua é um grupo heterogêneo, ou seja, são pessoas de realidades variadas, em comum a extrema pobreza. Os itinerantes são indivíduos que passam de cidade em cidade e utilizam os logradouros públicos para dormir e passam um período curto de tempo nelas. Nesses casos, o Departamento atua no sentido de assegurar a garantia de direitos básicos, mas devido a essa característica de transitoriedade os atendimentos acabam sendo pontuais.

No Departamento é disponibilizado atendimento humanizado e individualizado, onde a pessoa em situação de rua tem acesso a escuta especializada, visando identificar suas necessidades, assim é construído juntamente com o usuário do serviço um plano individualizado





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

visando novos projetos de vida, onde eles são encorajados a trabalhar sua autonomia e emancipação de situação de rua, caso queiram. No momento da entrevista, eles recebem orientações sobre os serviços socioassistenciais disponibilizados como inserção no cadastro único (porta de entrada para os benefícios sociais do governo federal e estadual), retirada de 2^a via de documentos, fortalecimentos de vínculos sociais e familiares, oferta de banho, doações de roupas e cobertores, encaminhamento para mercado de trabalho, orientações de saúde e articulação em rede para acesso aos demais serviços.

Cabe ressaltar que no município estima-se aproximadamente oito pessoas nesta situação, onde a presente demanda são pessoas itinerantes e pessoas sob o uso de substâncias psicoativas, que mesmo sendo orientadas continuam a fazer uso das ruas para extensão de suas necessidades, mas que mesmo assim recebem atenção social na busca de novos projetos de vida.

O Departamento de Promoção Social está à disposição para identificar as diferentes realidades que se apresentam no município e realizar os encaminhamentos pertinentes, respeitando o direito de ir e vir da pessoa, conforme o Art. 5º da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ISMAEL DA SILVA

Diretor de Promoção Social

Exmo. Sr.
DIRCEU BRÁS PANÓ
MD Prefeito Municipal.

